



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

### **PARECER N.º 004/2020**

RELATOR:

Vereador Paulo Cesar Borgmann

REFERENTE:

Projeto de Lei n.º 083/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências.

### **PARECER : FAVORÁVEL COM EMENDA**

#### **1 – Da análise**

Em 14 de agosto de 2020, o Sr. Mauricio Soligo, Prefeito Municipal Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhou à Câmara de Vereadores o supracitado Projeto de Lei, para deliberação dos Senhores Vereadores.

Esse Projeto de Lei foi apresentado aos Vereadores no dia 17 de agosto, e, de acordo com as determinações contidas no artigo 150, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o mesmo foi baixado, para exame – a partir de 16 de agosto de 2018 - desta Comissão, tendo sido concedido o prazo limite de 08 (oito) dias úteis para que fossem apresentadas as Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei.

Foi apresentada uma Emenda 01, de 25 de agosto de 2020, de autoria do Vereador Aquiles Pessoa da Silva, cópia em anexo, a qual sugere:

#### **REDUZIR e ACRESCENTAR nas seguintes dotações:**

a) **Reduzir** o valor proposto no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços – 09.03; Setor do Departamento de Viação; Projeto Atividade.2.049.000 – Conservação e Pavimentação de Vias Públicas; Código 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, de R\$ 694.935,23 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 644.935,23 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), e **acrescentar** no Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços; Unidade Orçamentária – 09.04; Setor de Departamento de Obras e Serviços;



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

Projeto Atividade 1.030.000 Programa de Construção e Reforma de Habitações Urbanas; Código 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, com valor de R\$ 13.823,78 (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), passando esta para R\$ 63.823,78 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos reais).

## **2 – Voto do Relator**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra, com o acolhimento da Emenda apresentada pelo Vereador Aquiles Pessoa da Silva.

## **3 – Voto do Membro**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra, com o acolhimento da Emenda apresentada pelo Vereador Aquiles Pessoa da Silva.

## **4 – Voto do Presidente**

Voto pela aprovação do Projeto de Lei em sua íntegra, com o acolhimento da Emenda apresentada pelo Vereador Aquiles Pessoa da Silva.

## **5 – Da Decisão**

Assim sendo, somos de PARECER Favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 083/2020, de 14 de agosto de 2020, com o acolhimento da Emenda 01.

Isto posto, em cumprimento às determinações do artigo 64, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifestamos nossas opiniões no sentido de que seja acolhido esse PARECER e, por fim, seja aprovado o Projeto de Lei n.º 083/2020, de 14 de agosto de 2020, com o acolhimento da Emenda apresentada.

Getúlio Vargas- RS, 31 de agosto de 2020.

Vereador Dinarte A. Tagliari Farias,  
Presidente.

Vereador Paulo Cesar Borgmann,  
Relator.

Vereador Vilmar Antonio Soccol,  
Membro.